



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº. 051 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

**Súmula:** Institui a criação e demarcação de uma vaga de carga e descarga para exclusiva utilização pela agência dos Correios deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a criação e demarcação de 01 (uma) vaga de carga e descarga para exclusiva utilização pela agência dos Correios deste Município.

§ 1º Na vaga de carga e descarga prevista no caput é proibido o estacionamento e a parada de veículos particulares em dias úteis e em horário comercial, sob pena de multa prevista na legislação de trânsito.

§ 2º A vaga de carga e descarga prevista nesta lei terá 5,50m de extensão, deverá ser demarcada defronte à agência dos Correios e provida de sinalização de acordo com a legislação de trânsito.

**Art. 2º** Após o período de 60 dias contados da publicação da presente Lei, como período de adaptação, será o infrator penalizado por descumprimento da presente, de acordo com as normas de trânsito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 1º de setembro de 2023.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente;*

*Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 051 de 1º de setembro de 2023**, que *“institui a criação e demarcação de uma vaga de carga e descarga para exclusiva utilização pela agência dos Correios deste Município, e dá outras providências”*.

Na data de 28 de março do corrente ano o Sr. Vereador Lucimar Ângelo de Lima fez a seguinte indicação: *“(...) ao setor competente, que analise para instalar faixa e sinalização exclusiva de carga e descarga em frente a agência dos Correios, para facilitar a entrega e recebimento de correspondências (...)”*, conforme ata da 7ª Reunião Ordinária, cuja cópia segue anexa, dando azo à presente propositura.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746